

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO**

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação visa atender à necessidade de acesso contínuo e sistemático às informações veiculadas em jornal de circulação local e regional, por meio da assinatura anual de periódicos impressos e/ou digitais. A medida é essencial para o acompanhamento de publicações oficiais, notícias de interesse público, atos administrativos, editais, comunicados e demais conteúdos que impactam direta ou indiretamente na atuação da Administração Pública Municipal.

Trata-se de uma ferramenta indispensável para subsidiar a tomada de decisões, garantir a transparência e a eficiência da gestão, bem como manter informados os setores administrativos, especialmente aqueles que atuam diretamente com comunicação institucional, licitações, planejamento, controle interno e assessoria ao gestor público. Além disso, a assinatura contribui para o controle de publicações realizadas pela própria Prefeitura, especialmente aquelas exigidas por lei.

A contratação atende, portanto, à necessidade concreta de suporte à administração pública municipal, promovendo o acesso ágil e regular a informações relevantes para o cumprimento de suas funções institucionais.

2. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES E ANÁLISE COMPARATIVA

(art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021 V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;)

Para atender à necessidade de acesso contínuo a informações de interesse público e institucional, foram levantadas as seguintes possíveis soluções:

- a) Aquisição avulsa de exemplares do jornal:



A compra de edições avulsas poderia atender parcialmente à demanda, porém se mostra ineficiente e mais onerosa a longo prazo. Além disso, há o risco de interrupções no fornecimento e perda de publicações importantes, comprometendo a continuidade das atividades administrativas.

b) Consulta gratuita a versões digitais em sites ou redes sociais:

Embora alguns conteúdos possam ser disponibilizados online, nem todas as edições e matérias são integralmente publicadas nesses canais. Ademais, não há garantia de regularidade, completude ou autenticidade das informações. Esse método não assegura o atendimento pleno da necessidade institucional de acesso formal e oficial aos conteúdos do periódico.

c) Assinatura anual do jornal impresso e/ou digital:

A assinatura garante o recebimento contínuo, pontual e completo das edições, com acesso direto e oficial ao conteúdo veiculado, inclusive publicações legais. Essa solução apresenta melhor relação custo-benefício, proporciona previsibilidade orçamentária e assegura o cumprimento das obrigações legais de acompanhamento de atos oficiais e informações de interesse público.

Conclusão:

Dentre as soluções analisadas, a assinatura anual do periódico é a alternativa mais eficaz, econômica e adequada às necessidades da Administração, proporcionando segurança, regularidade e acesso formal à informação. Justifica-se, assim, a adoção desta modalidade como a solução mais vantajosa para o atendimento da demanda pública. Dada a exclusividade na distribuição dos periódicos, não há concorrência viável, tornando a contratação direta a solução mais adequada para garantir a continuidade do fornecimento das publicações essenciais à administração pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021) justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Após análise da natureza do objeto, conclui-se que não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação da assinatura anual de periódico de circulação local e regional.

Trata-se de serviço contínuo e indivisível, cujo fracionamento comprometeria a regularidade e a eficácia do fornecimento, podendo acarretar lacunas na



disponibilização das edições e prejudicar o acompanhamento das publicações de interesse institucional. Além disso, os fornecedores desse tipo de serviço comercializam o produto por meio de planos anuais únicos, não havendo, via de regra, a possibilidade de divisão por períodos inferiores ou por partes do conteúdo.

O parcelamento, neste caso, seria antieconômico e não atenderia à finalidade pública, além de poder inviabilizar a contratação junto ao fornecedor específico do jornal com a abrangência desejada.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

(art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Estima-se que haverá necessidade de entrega de 70 assinaturas diárias por edição, de terça-feira a sábado, na Prefeitura, secretarias, departamentos, CMEIS, e escolas e 02 páginas: 30X42 cm com informações do município de Dois Vizinhos – PR, a ser publicada no ANUÁRIO DA INDÚSTRIA PARANÁ SUDOESTE.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Valor da contratação foi estimado em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

6. ANÁLISE DOS RISCOS

(art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/2021) a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



(art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na contratação de assinatura anual de periódico de circulação local e regional, no formato impresso, com entrega regular dos exemplares diários, conforme a periodicidade do jornal nos setores indicados pela Prefeitura Municipal.

Essa contratação tem como objetivo garantir o acesso contínuo e oficial às edições do jornal que veicula conteúdos de interesse institucional, como publicações legais, comunicados da Administração Pública, notícias locais, regionais e demais matérias de interesse da gestão municipal. A solução atende diretamente aos setores de comunicação institucional, gabinete do gestor e unidades que necessitam acompanhar publicações oficiais e a repercussão das ações do governo local.

A prestação do serviço deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses, com início após a formalização contratual, podendo ser renovada conforme a legislação vigente. O contrato poderá incluir cláusulas que contemplem tanto a entrega física dos exemplares quanto o acesso integral ao conteúdo por meio de plataforma digital, assegurando economicidade e eficiência à administração.

A contratação será formalizada por meio de processo de contratação direta e o pagamento será realizado conforme condições estabelecidas em contrato e entrega satisfatória do serviço.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Como requisitos da contratação serão requeridos os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, registrado pelo órgão de classe;

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Prestará todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

Necessitará executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços ou a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinadas.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, igual ao descrito em Nota de Empenho, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será previamente indicado.

Quando a aquisição for adquirida pelo Município através de Transferências Especiais de Recursos Federais ou Estaduais ou verba parlamentar é imprescindível indicar nas observações da Nfe, o número do convênio, número do Edital, documentos estes que comprovam o nexo causal entre recursos repassados e as despesas realizadas.

INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

() SIM

(x) NÃO

9. JUSTIFICATIVAS

(Art. 18, inciso IX da Lei 14133/2021) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



Considerando que o objeto da contratação refere-se à assinatura anual de periódico de circulação local e regional, trata-se de serviço comum, sem complexidade técnica relevante, tampouco execução por etapas que justifique a exigência de qualificação técnica específica ou a identificação de parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.

O critério de julgamento da contratação, quando aplicável, será o de menor preço, dada a simplicidade do objeto, não sendo adotados critérios de pontuação técnica ou julgamento por melhor técnica ou técnica e preço.

Por fim, não se prevê a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a natureza do objeto e o porte da contratação, o que torna tal forma de participação desnecessária e desproporcional.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS e CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL

(art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;



Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- Assegurar o acesso contínuo, oficial e atualizado a informações jornalísticas, institucionais e administrativas que impactam a gestão pública municipal;
- Acompanhar publicações legais e atos oficiais do Poder Público, inclusive os realizados pela própria Prefeitura, garantindo o controle e o cumprimento de prazos legais;
- Aprimorar a transparência e a comunicação institucional, por meio do monitoramento de notícias e demandas da população veiculadas na mídia local e regional;
- Subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos com base em informações relevantes e contextualizadas sobre o município e entorno;
- Evitar perdas de informações oficiais que, caso não acessadas em tempo hábil, podem comprometer a legalidade e a eficiência dos processos administrativos.

A solução proposta tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo do serviço, permitindo que, posteriormente, seja adquirido pelos preços ofertados, quantas vezes for necessário. Isso evita que a administração pública precise realizar sucessivas licitações para contratar o mesmo produto ou serviço.

12. REGIME DE FORNECIMENTO



(Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021) o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Fornecimento parcelado:

O fornecedor entregará as assinaturas diariamente de terça feira a sábado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

(art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de providências específicas. O gestor, fiscal(is) e suplente(s) designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Flávio Antonio Galeazzi
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Jeferson França
Fiscal Técnico:	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Suplentes:	Emylene Pinto Vieira

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

(art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas, para a viabilidade e contratação desta demanda e não se verificou a necessidade de contratações interdependentes.

15. ALINHAMENTO COM O PAC



(art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

- I) Data de publicação no PNCP: 25/10/2024;
- II) Id do item no PCA: 1837;
- III) Classe/Grupo: 612;
- IV) Identificador da Futura Contratação: 987541-312/2025

16. A CONTRATAÇÃO SERÁ GLOBAL, POR LOTES DE ITENS OU POR ITENS

- ☐ Global
- ☐ Lote(s) de Itens
- ☒ Por Itens

17. O SERVIÇO OU PRODUTO SE CLASSIFICA COMO?

- ☒ Bens e serviços comuns
 - ☐ Bens e serviços especiais
 - ☐ Serviço comum de engenharia
 - ☐ Serviço especial de Engenharia
-
- ☒ Serviços e fornecimentos (produtos) contínuos
 - ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra
 - ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo
 - ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem um risco muito baixo de não ser executado ou de gerar prejuízos para a Administração, justificando a dispensa da garantia. A Administração optou por utilizar outras formas de garantia além da garantia de execução, como a comprovação de experiência em atividades similares ou a apresentação de documentos que demonstrem a capacidade financeira da empresa.

19. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



(art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das informações supra, concluímos pela viabilidade e necessidade da contratação de assinaturas de periódicos.

20. MODALIDADE, CRITÉRIO, MODO DE DISPUTA, ETC

(Art. 18, inciso VIII da Lei 14133/2021) a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- ☐ Pregão, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concorrência, ☐ Tradicional ☐ SRP
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Dialogo Competitivo

Procedimentos auxiliares

- ☐ Credenciamento (Inexigibilidade-Chamamento)
- ☐ Pré-Qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse

Contratação Direta:

- ☐ Dispensa ☐ com disputa ☐ sem disputa
- ☒ Inexigibilidade de licitação.

Critério de julgamento:

- ☒ menor preço
- ☒ melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ técnica e preço
- ☐ maior retorno econômico
- ☐ maior desconto



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

☐ maior lance

Modo de disputa: O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

☐ Aberto

☐ Fechado

☐ Aberto e Fechado

☐ Fechado e Aberto

Caráter do orçamento estimado SIGILOSO

☐ SIM

☒ NÃO

21. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

☒ Recursos Próprios

☐ Recursos Estaduais

☐ Recursos Federais

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2025.

Flávio Antonio Galeazzi

Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos